



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.225, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
02.07.07 Secretaria Municipal de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
15.451.0025.1018 Ampliação de Redes Elétricas e Iluminação
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 234
R\$ 80.000,00 (+)

Artigo 2º. A despesas decorrente da abertura do presente crédito especial serão suportadas através dos recursos recebidos dos convênios assinados, conforme segue:

- I. **Termo de Convênio 801/2013 – Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Execução de Iluminação Pública com a instalação de 18 postes e 38 luminárias nos bairros Cruzeiroinho, Santo Antonio, São Sebastião e ruas do centro, no município de Itaporanga.**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento